

LEI Nº 1632

Dispõe sobre ajuda financeira à Associação dos Ruralistas do Alto Paranaíba e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Associação dos Ruralistas do Alto Paranaíba, um ajuda financeira de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para fazer face às despesas com a realização, nesta cidade, da **X EXPOSIÇÃO AGRO-PECUÁRIA E INDUSTRIAL DE ARAXÁ**, no período de 17 a 21 de abril de 1.980.

Art. 2º – Fica o Prefeito autorizado, também, a abrir crédito especial necessário ao cumprimento do disposto nesta Lei, mediante ato executivo, anulando total ou parcialmente dotações do orçamento vigente.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 02 de maio de 1.980

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal

JOSÉ DOS SANTOS DOMINGOS
Chefe de Gabinete